

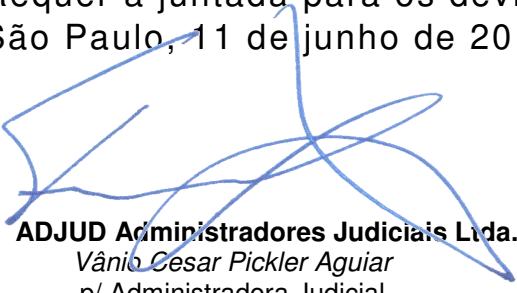
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL.**

Processo nº 0038328-39.2013.8.26.0100

Termo de Compromisso do AJ

ADJUD Administradores Judiciais Ltda., administradora judicial nomeada no processo de recuperação judicial da empresa **Interteck Internacional Importação e Exportação Ltda.**, por seu representante que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do anexo Termo de Compromisso do Administrador Judicial, bem como da Procuração outorgando poderes aos advogados que nos assessoram.

Termos em que,
Requer a juntada para os devidos fins.
São Paulo, 11 de junho de 2018


ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio César Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes Jr., s/n, salas 1618/1624 CEP: 01501-900

Centro – São Paulo/SP, Fone: (11) 2171-6506/6507, e-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 0038328-39.2013.8.26.0100

Classe - Assunto Recuperação Judicial - Administração judicial

Requerente: Intertek Internacional Importação e Exportação Ltda e outro

Requerido: Intertek Internacional Importação e Exportação Ltda e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 05/06/2018 que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a:

ADJUD Administradores Judiciais Ltda. – CNPJ: 14.227.154/0001-25, Representante e Sócio: Vânio Cesar Pickler Aguiar – CPF: 017.384.459-68, com sede à Rua Tabapuã, 474 - 8.o andar, conj. 84 a 88 – Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP: 04533-001 - Fone (11) 2533-4673 – E-mail: adjud@adjud.com.br,

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado 08/06/2018. São Paulo .



 Administrador Judicial

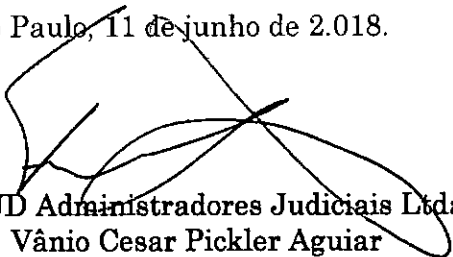
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADJUD Administradores Judiciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.154/0001-25, neste ato representada por **Vânio Cesar Pickler Aguiar**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 60.795.440-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 017.384.459-68, na condição de administradora judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa Intertek Internacional Importação e Exportação Ltda., que tramita junto a 2ª Vara de Falências e Recuperações judiciais de São Paulo - SP.

OUTORGADO: **JOÃO CARLOS SILVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.139.998-25, com inscrição na OAB-SP sob o nº 52.052; **CÉSAR APARECIDO DE CARVALHO HORVATH**, com inscrição no CPF/MF sob o nº 294.431.148-44, com inscrição na OAB-SP sob o nº 227.601, **CARLOS EDUARDO RAMOS PEREDA SILVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.785. **LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.190.

PODERES CONFERIDOS: Todos aqueles necessários ao foro e, com cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo os Outorgados propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, inclusive nas esferas administrativas federal, estadual e municipal, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, sendo-lhes conferidos, ainda, poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos e receber, podendo os Outorgados agir em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representá-la nos autos do processo de Recuperação judicial nº 0038328-39.2013.8.26.0100, bem como nos respectivos incidentes processuais, que tem como parte Intertek Internacional Importação e Exportação Ltda.**

São Paulo, 11 de junho de 2018.


ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/Administradora Judicial